



Câmara Municipal de Capanema
Estado do Pará

Decreto Legislativo nº 161/90

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar!"

A Mesa da Câmara Municipal de Capanema, usando das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º- Fica aberto no presente exercício, Crédito Suplementar, em favor da Unidade Orçamentária a seguir discriminada :

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

1001.01010012.001: Manutenção da Câmara Municipal

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCZ\$- 100.000,00

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores NCZ\$- 4.500,00

Total NCZ\$- 104.500,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional estabelecido no Art. 1º, são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo especificada, conforme preceitua o art. 43 § 1º item III da Lei nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

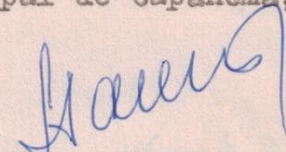
1001.01010012.001: Manutenção da Câmara Municipal

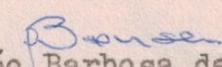
3.1.1.1.0.2-Diárias NCZ\$- 104.500,00

Total NCZ\$- 104.500,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 02 de março de 1990.


Djalma Durval de Melo
Presidente


João Barbosa de Sousa
1º Secretário